



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/13

Processo Administrativo nº 13/10/03.141

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 99/13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços de material de consumo de odonto para uso no Programa de Saúde Bucal da Atenção Básica.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **L. M. LADEIRA & CIA. LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.926.016/0001-06, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIPTIVO	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)
26	29443	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA 1557	200	3,11
29	21109	KIT DE CIMENTO	700	63,00
47	24515	KIT DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO	1.200	11,79
76	8811	TAÇA DE BORRACHA	1.000	0,62

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 19 de SETEMBRO de 2013.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

L. M. LADEIRA & CIA. LTDA. - ME

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: 13/10/03.141

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: L. M. Ladeira & Cia. Ltda. - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 99/13

Ata de Registro de Preços nº: 293/13

Objeto: Registro de Preços de material de consumo de odonto para uso no Programa de Saúde Bucal da Atenção Básica.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de SETEMBRO de 2013.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

L. M. LADEIRA & CIA. LTDA. - ME
Representante Legal:

RG nº
CPF nº